



EDITAL DE CONVOCAÇÃO E REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL VIRTUAL

Data da apreciação coletiva síncrona: 19/05/2022

Hora: 09h00

Local: A Assembleia Geral será transmitida pelo Youtube, canal do IFSC Oeste.

Votação: será realizada através do sistema Helios após a conclusão da Assembleia e ficará disponível até as 21h00 do mesmo dia.

Pauta: Apreciação da Proposta de Alteração do Plano de Oferta de Cursos e Vagas no IFSC, Câmpus Chapecó, a partir de 2023.1.

CAPÍTULO I DA FINALIDADE E COMPOSIÇÃO

Art. 1º A Assembleia Geral convocada por meio deste edital terá a finalidade de garantir a participação da comunidade acadêmica na apreciação da proposta de alteração do Plano de Oferta de Cursos e Vagas no IFSC, Câmpus Chapecó, a partir de 2023.1.

Art. 2º São membros da Assembleia Geral os servidores docentes e técnicos administrativos em educação do quadro efetivo do Câmpus e os discentes dos cursos regulares (ensino básico, técnico e superior, incluindo a pós-graduação).

Parágrafo único: Poderão participar da assembleia geral servidores em cooperação técnica e docentes substitutos.

Art. 3º A Assembleia Geral virtual será dirigida por uma mesa coordenadora.

§ 1º A mesa coordenadora será constituída pela diretora-geral, por um docente, um técnico administrativo e um discente através de manifestação individual por e-mail.

Caso não haja interessados, a presidência indicará a composição da mesa.

§ 2º Além das competências previstas no Regulamento da Assembleia Geral, caberá à Mesa Coordenadora:

I - Estimular a ampla participação dos três segmentos em todas as etapas da Assembleia;

II - Orientar os membros da comunidade acadêmica quanto às formas e condições de participação;

III – Orientar preenchimento de lista de presença dos membros da assembleia geral;

IV - Identificar e credenciar os participantes da Assembleia Geral virtual que solicitem o direito à fala;

VI - Encaminhar os documentos da Assembleia Geral.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURAÇÃO DA ASSEMBLEIA

Art. 4º Em ausência de um amplo espaço para a realização desta, a Assembleia será realizada em ambiente virtual através das plataformas Streamyard, Youtube e Helios.

§ 1º Ao início das atividades da assembleia será apresentando a proposta em pauta.

§ 2º Após a explanação se abrirá espaço para registro das falas, para o exercício dos direitos de fala é imprescindível o credenciamento junto à mesa organizadora em momento síncrono a assembleia.

§ 3º Ao finalizar o tempo de explanação dos membros que solicitarem o direito a fala, a assembleia será encerrada e se dará o início na votação no sistema Helios, que ficará disponível até as 21 horas do mesmo dia.

§ 4º O resultado final desta assembleia se dará efetivamente ao final do sistema de votação.

CAPÍTULO III

DO USO DA PALAVRA PELOS MEMBROS DURANTE A ETAPA SÍNCRONA DA ASSEMBLEIA

Art. 5. Terão direito à voz os membros da assembleia devidamente inscritos através do chat com a solicitação junto à mesa coordenadora.

§ 1º Os membros inscritos para fala serão direcionados para a plataforma streamyard conforme a ordem de inscrição e orientação da mesa coordenadora.

Art. 6. O tempo de intervenção de cada inscrição será improrrogável e corresponderá respectivamente à 3 min.

CAPÍTULO IV

DAS VOTAÇÕES

Art. 8. Todos os membros presentes na Assembleia e demais servidores e discentes terão direito ao voto, que será realizado por votação assíncrona por meio do sistema Helios, conforme definição da Mesa Coordenadora e conforme a etapa desta Assembleia.

§ 1º Para o pleno exercício do direito de voto que acontecerá de forma assíncrona é preciso manter dados cadastrais atualizados junto ao Registro acadêmico e CGP do câmpus.

Art. 9. A votação terá seu início após a conclusão da assembleia e estará disponível até as 21 horas do mesmo dia.

§ 1º Após às 21 horas do dia 19 de maio a mesa coordenadora realizará a apuração pública do resultado da votação e declarará o resultado final da assembleia.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. A Assembleia Geral virtual se estenderá por até 2 horas, prorrogáveis por mais uma hora.

Art. 11. A mesa coordenadora terá até três dias úteis para elaboração da ata e publicação no site.

§ 1º A ata ficará disponível para registros observação por até dois dias úteis, após será assinada pela mesa coordenadora.

Art. 12. Todos os documentos que norteiam esta assembleia ficaram disponíveis no site do Câmpus Chapecó:

<https://www.ifsc.edu.br/web/campus-chapeco/assembleia-geral>

Art. 13. Este edital é subordinado ao Regulamento da Assembleia Geral do Câmpus, que estabelece princípios e normas gerais à realização de todas as assembleias, e visa atender às especificidades da reunião em ambiente virtual.

Chapecó, 16 de Maio de 2022

SANDRA APARECIDA ANTONINI AGNE
Diretora Geral do Câmpus Chapecó
Portaria nº 2.345, 19 de Agosto de 2021